



PORTARIA Nº 23.613, DE 20 DE MARÇO 2026.

Dispõe sobre a habilitação de estabelecimento de saúde execução de procedimentos ambulatoriais promovido no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), em conformidade com o Programa de Mutirão de Exames para Mulheres, em conformidade com a Nota Técnica nº 47/2025 - DAHUD/SAES/MS.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO, a Portaria SAES/MS Nº 3.935, de 18 de março de 2026 que dispõe sobre a operacionalização nos sistemas de informação de registro da produção de estratégia concentrada de ampliação do acesso da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS) direcionada à Saúde da Mulher, no escopo do Programa Agora Tem Especialista;

CONSIDERANDO, as diretrizes estabelecidas pela Nota Técnica nº 47/2025 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar o acesso das mulheres aos serviços especializados do SUS, reduzindo filas de espera e fortalecendo a atenção integral à saúde da mulher;

CONSIDERANDO, a estrutura disponível na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para a realização dos exames;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a habilitação do estabelecimento de saúde executor;

R E S O L V E

Art. 1º Fica a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto habilitada a realizar o Mutirão de Exames para Mulheres, em conformidade com a Nota Técnica nº 47/2025- DAHUD/SAES/MS, no componente Ambulatorial habilitação 38.01 e Cirurgia Hospitalar habilitação 29/02, seus atributos e publicações correlatas.





Art. 2º O programa terá como objetivo principal a oferta ampliada de cirurgias e exames de imagem:

- I.** Histerectomia total;
- II.** Curetagem semiótica;
- III.** Colecistectomia;
- IV.** Hérnioplastia umbilical;
- V.** Hérnioplastia Incisional;
- VI.** Trat. cirúrgico de cistocele;
- VII.** Laqueadura tubaria;
- VIII.** Ultrassonografia mamaria bilateral;
- IX.** Ultrassonografia pélvica (ginecológica);
- X.** Ultrassonografia transvaginal;
- XI.** Ultrassonografia de articulação;

Art. 3º A execução do programa será realizada através do Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto CNPJ: 53.966.966/0001-44, localizado à Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 – Lapa.

Art. 4º O executor deverá assegurar:

- I.** Garantir a qualidade técnica dos procedimentos;
- II.** Estrutura física adequada para a realização dos exames;
- III.** Equipe multiprofissional capacitada;
- IV.** Registro e monitoramento dos atendimentos em sistema oficial de informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de março de 2026.

HERMINIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

